

REGULAMENTO

PROMOÇÃO INAUGURAÇÃO PREMIADA CONDOR

Nome da promoção comercial:
INAUGURAÇÃO PREMIADA CONDOR

Modalidade:
Assemelhado a concurso.

Área de execução do plano:
Paraná (Campo Mourão e região)

Prazo de execução do plano:
68(sessenta e oito) dias.

Data de início e de término da promoção comercial:
17/07/2018 a 22/09/2018.

Período de participação:
17/07/2018 a 21/09/2018, às 23h59.

Objeto da promoção:
A presente promoção visa alavancar as vendas por meio da comercialização de mercadorias pelas empresas aderentes à campanha, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

Indicação da quantidade, descrição detalhada e valores unitário e total dos prêmios:

Descrição dos Prêmios	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Fiat Strada Hard Working 1.4 EVO Flex 2018/2018, duas portas, vidros e travas elétricas, ar-condicionado, direção hidráulica e freios ABS	1	R\$ 44.108,23 (quarenta e quatro mil, cento e oito reais e vinte e três centavos)	R\$ 44.108,23 (quarenta e quatro mil, cento e oito reais e vinte e três centavos)
Moto Honda CG 125i Fan 2018/2018 OHC, monocilíndrico quatro tempos, arrefecido a ar.	2	R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)	R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais)
Total de Prêmios	3	Valor Total dos Prêmios	R\$ 58.288,23 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para os casos previstos no Art. 20 da Portaria MF 41/08.

Descrição detalhada da operação:

1. Promoção válida no Paraná, no período de 17/07/2018 a 22/09/2018, realizada pela AMPLUS PUBLICIDADE E MARKETING LIMITADA, com sede na Avenida Winston Churchill, 2170 - 3º Andar, Sala 1 - Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81.150-050, inscrita no CNPJ nº 76.189.406/0001-26, e seus aderentes.
2. Farão parte da promoção todos os produtos comercializados pela loja Hiper Condor de Campo Mourão, filial da Rede Condor de Super e Hipermercados, com exceção dos produtos elencados no item 07.
3. Poderão participar da promoção Inauguração Premiada Condor, no período de 17/07/2018 a 21/09/2018, às 23h59, todos os clientes que efetuarem compras na LOJA CONDOR de Campo Mourão (PR), sendo que o valor TOTAL dessas compras deve ser igual ou maior que R\$ 90,00 (noventa reais) ou seus múltiplos. As compras não serão cumulativas, ou seja, serão fornecidos tantos cupons para participar da promoção quanto forem múltiplos de R\$ 90,00 (noventa reais) adquiridos de uma só vez, sendo desprezadas as frações excedentes. Clientes CLUBE CONDOR ganham cupons em DOBRO.
4. O cupom deverá ser preenchido com os dados pessoais do cliente (nome, RG, CPF, telefone, endereço completo, cidade e estado) e ele deve responder corretamente à pergunta da promoção:
“Qual o supermercado que no final da compra é sempre mais barato?”
() Condor () Outros
5. Para clientes cadastrados no CLUBE CONDOR, o cupom já será impresso preenchido com os dados do cliente, de acordo com os dados que constam no seu cadastro no CLUBE CONDOR.
6. Os cupons deverão ser depositados em qualquer uma das urnas identificadas na promoção, localizadas na LOJA CONDOR de Campo Mourão (PR), até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21/09/2018. Após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração.
7. Não poderão participar da promoção produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
8. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.
9. Os serviços financeiros Condor, tais como recarga de celular, garantia estendida e vale-gás, cujo pagamento seja efetuado no caixa das lojas participantes da promoção, permitirão aos consumidores o recebimento de cupons independentes e distintos do item 7, respeitando-se a proporção de um cupom a cada múltiplo de R\$ 90,00, bem como a não utilização dos residuais ali mencionados.
10. Não poderão participar da promoção menores de 18 (dezoito) anos, bem como todos os profissionais envolvidos na realização desta campanha. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.
11. Forma de apuração: os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração e colocados em um recipiente centralizador. Desse recipiente, serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quanto forem necessários em igualdade com o número de prêmios a distribuir.
12. Data, hora e local da apuração: nos dias 22/08/2018 e 22/09/2018, às 11h, no Hiper Condor de Campo Mourão, localizado na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 371, Bairro Jardim Copacabana III, Campo Mourão/Paraná, CEP 87.302-385, com livre acesso aos interessados. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 8 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.
13. O resultado da promoção será divulgado na Loja CONDOR de Campo Mourão e no site da promoção (www.promocoesccondor.com.br). O contemplado será comunicado pela empresa através de telefone, telegrama, carta com AR ou outro meio eficiente de informação.

14. Prêmios:
 - 1 (um) carro Fiat Strada Hard Working 1.4 EVO Flex 2018/2018, duas portas, vidros e travas elétricas, ar-condicionado, direção hidráulica e freios ABS no valor unitário de R\$ 44.108,23 (quarenta e quatro mil, cento e oito reais e vinte e três centavos).
 - 2 (duas) motos Honda CG 125i Fan 2018/2018 OHC, monocilíndrico quatro tempos, arrefecido a ar no valor unitário de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais).
15. O prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias, na Loja CONDOR de Campo Mourão, localizada na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 371, Bairro Jardim Copacabana III, Campo Mourão/Paraná, CEP 87.302-385, sem qualquer ônus aos contemplados. A empresa promotora arcará com os custos de IPVA, transferência e emplacamento do veículo.
16. Prescrição do direito aos prêmios: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.
17. Serão desclassificados os cupons apurados que não contenham as informações de preenchimento solicitadas; a resposta correta à pergunta promocional; estejam rasurados, falsificados, danificados ou de qualquer forma ilegíveis; e excluídos na forma do item 10, sendo imediatamente substituídos por um novo cupom apurado.
18. A promoção respeitará os seguintes procedimentos e prazos:
 - a) 17/07/2018 - início da promoção e primeira cuponagem;
21/08/2018, às 23h59 – recolhimento das urnas com os cupons depositados;
22/08/2018 às 11h - 1ª apuração, distribuindo-se duas motos, uma para cada contemplado;
 - b) 22/09/2018- segunda cuponagem;
21/09/2018, às 23h59 - recolhimento das urnas com os cupons depositados;
22/09/2018 – às 11h 2ª apuração, distribuindo-se o Fiat Strada para o contemplado.
19. Os cupons depositados participarão de todas as apurações, cumulativamente, inclusive os que forem eventualmente contemplados, que permanecerão junto com o total dos cupons participantes, depois de produzida fotocópia xerográfica para a prestação de contas.
20. O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 1 (um) ano a partir da data de apuração.
21. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.

XVIII – Disposições Gerais:

1. O Regulamento completo da promoção estará disponível no site da campanha (www.promocoesccondor.com.br) e na LOJA CONDOR participante.
2. O número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção, bem como no cupom e no Regulamento da campanha.
3. No máximo de 8 (oito) dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios por meio da apresentação de nota fiscal dos itens, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do Art. 15º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).
4. Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão diretores e funcionários da empresa promotora. Será de exclusiva responsabilidade da empresa

- promotora o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento.
5. A distribuição dos prêmios indicados nesse Regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado. É proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.
 6. Presume-se que os consumidores contemplados não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.
 7. Todas as empresas aderentes cumprem o requisito previsto no Parágrafo 1º do Art. 1º da Lei nº 5768 que estabelece que a autorização somente poderá ser concedida a pessoas jurídicas que exerçam atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.
 8. A prestação de contas deste processo será encaminhada à CAIXA no prazo estabelecido na Portaria MF nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

AMPLUS PUBLICIDADE E MARKETING LIMITADA